



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI Nº. 057/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.836,20 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), destinados a atender a despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
13.005.04.123.0005.2.123	Serviços de Tesouraria Municipal		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...	33115	2.836,20
TOTAL			2.836,20

Art. 2º. - Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do superávit financeiro do exercício de 2006, que se verificou na fonte: "33115 – Convênio SEED – Construção de Quadras em Escolas".

Art. 3º. - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº. 057/2007

SENHORES VEREADORES:

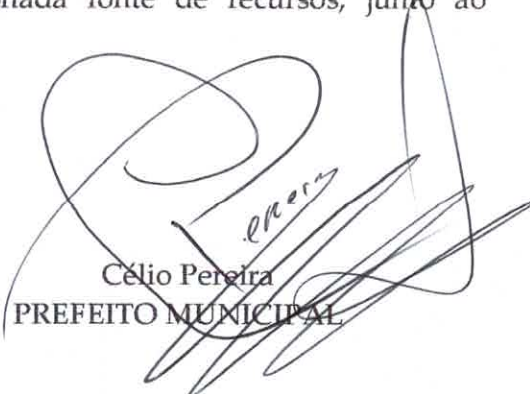
SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa.

Trata-se de Projeto para a abertura de um crédito adicional especial para atender a despesas não constantes do orçamento programa em execução.

Vale ressaltar, que o presente projeto de lei, visa a abertura de dotação orçamentária, para dar cumprimento na devolução de numerário existente na fonte: "33115 – Convênio SEED – Construção de Quadras em Escolas", que não foi aplicado na época e estamos devolvendo o referido saldo, por se tratar de rendimentos auferidos na conta corrente e como tal, os rendimentos não poderiam ser aplicados na referida obra, estamos efetuando a referida devolução.

Portanto, estamos solicitando desse Legislativo à colaboração na aprovação do referido projeto, para darmos cumprimento ao que determina o convênio e para regularizarmos a mencionada fonte de recursos, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


Celio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

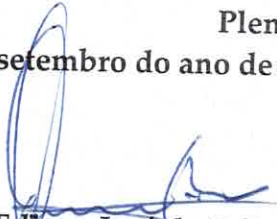
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

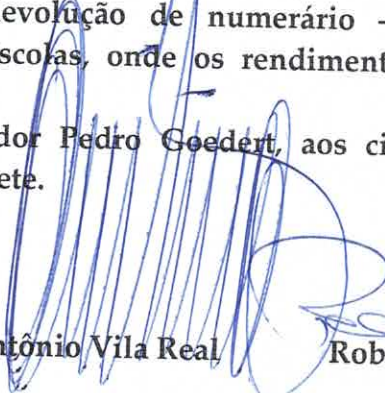
PROJETO DE LEI Nº 57/2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

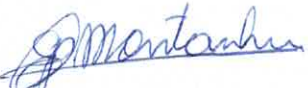
As Comissões acima referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, para dar cumprimento na devolução de numerário - Convênio SEED - Construção de Quadras em Escolas, onde os rendimentos não poderiam ser aplicados.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


Edison José de Brito


Antônio Vila Real


Roberto Balbino da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves